



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

PORTEL



PORTARIA Nº 62 DE 01 DE JULHO DE 2021

O presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §7º e 18, da CF e 4º da EC 41/2003;

CONSIDERANDO os preceitos contidos nos arts. 177, 178 e 182 da Lei Municipal nº 413/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

CONSIDERANDO ainda o disposto nos arts. 8º, I, 22, II *a* e 36, II da Lei Municipal nº 701/2005 que institui o Regime Próprio de Previdência.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em favor do Sr. **ELZIVANDRO FLORES DOS SANTOS**, viúvo, portador do RG nº 6867856 e sob o CPF nº 019.989.482-50, por comprovar dependência da segurada **ROSINEIA DA CONCEIÇÃO NUNES COELHO**, titular do cargo de Professora de Educação Básica - I, falecida em 08.04.2021. Com proventos correspondendo à totalidade da remuneração da Ex-servidora falecida no cargo efetiva na data anterior ao óbito, qual seja, **R\$ 6.765,35**(seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo único. A pensão a que alude o *caput* cessará seus efeitos nos termos do art. 42 e respectivos incisos da lei municipal nº 701/2005.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


Adriano Pereira Cardoso
Decreto nº 1.688/GP/2021
Presidente do IMPP

ADRIANO PEREIRA CARDOSO

Presidente do IMPP

Decreto nº 1.688/GP/2021

AV. FLORIANO PEIXOTO, Nº 566 – CENTRO, CEP: 68.480.000 / CNPJ: 07.241.142/0001-90 – PORTEL-PA